



PORTARIA Nº 353, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2023 – Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais e legais,

Considerando a necessidade de realização de processo seletivo para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA;

Considerando que a Comissão Organizadora tem a finalidade de fiscalizar e coordenar o procedimento do Processo Seletivo nº 002/2023, para a seleção de pessoal para o quadro efetivo deste Ente Público;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

Considerando que cabe à Comissão Organizadora fiscalizar os trabalhos da empresa contratada para elaboração e aplicação das provas, processamento dos resultados, julgamento de reclamações e recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, a qual compor-se-á pelos seguintes membros:

- I – Cristiane Soares Pedra - Presidente da Comissão;
- II – Emille de Souza Marçal - Membro da Comissão;
- III — Maiara Araújo dos Santos - Membro da Comissão.

Art. 2º A Comissão Organizadora é soberana e com total autonomia para fiscalizar e coordenar todas as etapas do Processo Seletivo nº 002/2023.

Parágrafo único. A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Processo Seletivo para qual foi designada, inclusive para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, objetivando a homologação do concurso.

Art. 3º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 5º O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.



Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 2023.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito